



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição Extra 2862 - 11 de outubro de 2024

ATOS DO COMDECON



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
Rua Manoel Vieira Garçao, 120, Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro, Itajaí/SC
E-mail: comdecon@Itajaí.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420

RECURSO VOLUNTÁRIO: 2480021/2022

RECORRENTE: CLAUDIO ROBERTO ROSA.;
RECORRIDO: Fazenda Municipal;
RELATOR: Conselheiro Maicon Rodrigues;

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. REVISÃO DE OFÍCIO ITBI ARBITRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS IMPUGNADAS PELO CONTRIBUINTE. IMPUGNAÇÃO APTA A ELIDIR O ARBITRAMENTO FISCAL, COMO MAPA DE ENCHENTES, DOCUMENTOS QUE JUSTIFICAM A DIFERENÇA E CONFRONTAÇÃO DAS AMOSTRAS UTILIZADAS PARADIGMAS. SITUAÇÃO QUE CONFRONTA O VALOR ARBITRADO. REFORMA DA DECISÃO PARA CANCELAR A NOTIFICAÇÃO ITBI-4011-2017/2021.

Nos termos do voto apresentado, recurso voluntário conhecido, e no seu mérito dar total provimento para cancelar a Notificação ITBI-4011-2017/2021.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro JOAO CARLOS DOS SANTOS, na conformidade do julgamento, julgado por unanimidade, conhacer do Recurso voluntário apresentado e em seu mérito dar total provimento para cancelar a Notificação ITBI-4011-2017/2021.

Itajaí, 16 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAICON RODRIGUES
Data: 08/10/2024 15:14:44-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

MAICON RODRIGUES
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO CARLOS DOS SANTOS
Data: 08/10/2024 17:06:23-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garçao, nº 120 - Salas 601/602 - CEP 88.301-425 - Centro - Itajaí - SC - Fone (47) 3241-7420
comdecon@Itajaí.sc.gov.br

RECURSO: 8448-22-ITJ-REC

PROCESSO: 82037/2021-e - NOTIFICAÇÃO ITBI 5413/2017-2021

RECORRENTE: JOÃO PEDRO SIMAS RODRIGUES CONCEIÇÃO

RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL

ESPÉCIE: Recurso Voluntário

CONSELHEIRO RELATOR DIVERGENTE: Tiago Luiz Xavier Gonçalves

CONSELHEIRO RELATOR: Maurício Heinrich Klein

OBJETO: Base de Cálculo do ITBI – Revisão de Ofício

VALOR: R\$ 3.597,71 (Na data da notificação, 07/05/2021)

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ITBI - ARBITRAMENTO DE BASE DE CÁLCULO - ALEGADO DESCUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS LEGAIS PARA FINS DE ARBITRAMENTO - BASE DE CÁLCULO ARBITRADA QUE LEVOU EM CONSIDERAÇÃO ÚNICA AMOSTRA ONDE O VALOR DE MERCADO FOI APURADO ATRAVÉS DE ARBITRAMENTO REALIZADO PELO PRÓPRIO FISCAL QUE LAVROU O ARBITRAMENTO AQUI COMBATIDO - PRESUNÇÃO DE BOA-FÉ DA DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE NÃO DERRUIDA CONFORME ESTABELECIDO NO TEMA 1.113 DO STJ - DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS APTOS A AUTORIZAR O ARBITRAMENTO - RECURSO CONHECIDO - NO MÉRITO PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por maioria dos votos, vencido o conselheiro relator originário Maurício Heinrich Klein, o qual foi acompanhado pelos Conselheiros Domingos Macario Raymundo Junior, Fábio Cadó de Quevedo e Marcelo Fóes Scherer, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO e em seu mérito DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão de primeira instância para cancelar o lançamento fiscal realizado (Notificação ITBI 5413/2017-2021).

Itajaí, 17 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO LUIZ XAVIER GONÇALVES
Data: 01/10/2024 19:42:37-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

TIAGO LUIZ XAVIER GONÇALVES
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO CARLOS DOS SANTOS
Data: 03/10/2024 15:58:02-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

JOAO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

comdecon@Itajaí.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

RECURSO: 9414-22 ITJ REC

ESPÉCIE: Recurso Voluntário

RECORRENTE: SÉRGIO AGENOR DE ARAGÃO

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: WAGNER CAMILO DOS SANTOS

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE ARBITRAMENTO DE ITBI

TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE ARBITRAMENTO DE ITBI. TERMO DE ARBITRAMENTO DA AUTORIDADE FAZENDÁRIA COM LANÇAMENTO DE VALORES A MAIOR EM RELAÇÃO AOS DECLARADOS PELO CONTRIBUINTE. REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO. POSSIBILIDADE POR FORÇA DO ARTIGO 70 DA LEI 20 DE 2020. MÉTODO COMPARATIVO UTILIZADO DISPOSTO NAS NORMAS DA ABNT. MÉTODO UTILIZADO DENTRO DAS NORMAS CONTUDO O PARADIGMA SURGE IMPRESTÁVEL POR CONTA DO TEMPORAL, POR TER ESAVIDO LONGO TEMPO PARA COMPARAÇÃO BEM COMO UTILIZAÇÃO DO FIPZAP ALTERNANDO NA LINHA TEMPORAL ORA COM O ÍNDICE DE FLORIANÓPOLIS ORA COM O ÍNDICE DE ITAJAÍ. ÚNICO IMÓVEL UTILIZADO, COM DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DIFERENTES. IMPOSSIBILIDADE RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos do voto apresentado, recurso voluntário **Conhecido** e **PROVIDO**.

O tema 1113 do STJ, comprehende que a busca de valores de imóveis base de revisão para alcance de recolhimento de ITBI, deve levar em conta, todas as condições estruturais (benfeitorias, localidade, estado de conservação), bem como as condições humanas e técnicas-econômicas que influenciam em um mercado especulativo como o imobiliário, não podendo, em certos casos, o Poder Público se debruçar sobre o FIPEZAP, como ferramenta definitiva.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

comdecon@Itajaí.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

Ficou ainda reconhecido, que, a base de dados da autoridade fiscalizadora, deve, manter em seu sistema, imóveis que obedecam a contemporaneidade como paradigma, sob pena de não alcançar a



construção de base de cálculo real.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, na conformidade do julgamento, por **UNANIMIDADE** dos votos, conhecer do Recurso voluntário, e em seu mérito, **DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO**, reformando assim a decisão de primeiro grau, comunicando a autoridade fazendária para as providências necessárias quanto ao tema.

Itajaí (SC), 24 de setembro de 2024.
WAGNER CAMILO Assinado de forma digital por
DOS SANTOS WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Dados: 2024.10.08 18:04:16
-03'00'
WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Conselheiro Relator
Documento assinado digitalmente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 08/10/2024 18:09:14-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ATOS DO CVI

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº 7FCDD1CB5EB5776E3AD486E205D2BDBF9B4A6D4BF

UASG nº 926851 – Processo PNCP nº 90026/2024

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 26/2024, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “ELETRÔNICA” nº 16/2024”, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, destinado ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARQUIVOS DESLIZANTES. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as 09h00 do dia 31/10/2024. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de administração e Finanças

PORTARIA Nº 230/2024

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR KARINE DE OLIVEIRA DEBATIN, matrícula nº 3989, do cargo de provimento em comissão de “Diretor Institucional de Relacionamento e Cerimonial”, nível AS2, a contar de 15 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 231/2024

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR MARÍLIA CRISTINA DA SILVA TAVARES, para o cargo de provimento em comissão de “Diretor Institucional de Relacionamento e Cerimonial”, nível AS2.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº 1C18BE0713A3BE40E9995EDF95FE0015CDFD3303

UASG nº 926851 – Processo PNCP nº 90026/2024

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 26/2024, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “ELETRÔNICA” nº 16/2024”, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, destinado ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARQUIVOS DESLIZANTES. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as 09h00 do dia 31/10/2024. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br).



ra de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA N° 229/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem:**

CONCEDER férias às servidoras abaixo, a serem gozadas nos períodos especificados:

Nome	Cargo/Matricula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Jucilene Zuqueti dos Reis	Assessor Parlamentar Mat. 3858 P.A. 05.01.2023 a 04.01.2024	22.10 a 10.11.2024 COM ABONO
Kelly Samantha Loss dos Santos	Assessor Parlamentar Mat. 3952 P.A. 14.04.2023 a 13.04.2024	18.10 a 06.11.2024 COM ABONO
Maria Thereza Pereira Santos	Assessor Legislativo Mat. 71 P.A. 13.02.2023 a 12.02.2024	17.10 a 23.10.2024 SALDO: 06 DIAS

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de outubro de 2024.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressaca
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



ATOS DO INIS

PORTARIA N.º 5/2024/INIS

O Diretor-Presidente do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 337/2019 e, em cumprimento ao art. 4º c/c art. 8º, §2º da **Instrução Normativa nº 08/CMA/2007, de 03 de outubro de 2007**, resolve **DESIGNAR** o(s) membro(s) do Programa de Manutenção de Obras Públicas, de modo a representar este Órgão ante a Controladoria Geral do Município, para o cumprimento das atribuições de coordenar o calendário de inspeções periódicas bem como manter o acervo técnico de edificações e registros históricos dos serviços de manutenção.

I. MEMBRO (S) DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

ÓRGÃO	PROCESSO ELETRÔNICO	MEMBRO DESIGNADO	MATRÍCULA
Instituto Itajaí Sustentável	196068/2024	Rodrigo Santos de Freitas	1823001

Itajaí, 10 de outubro de 2024.

[ASSINADO DIGITALMENTE]
MARIO CESAR ANGELO
Diretor-Presidente
Instituto Itajaí Sustentável

Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Extrato do Contrato: 006/2020/INIS - 005

Nome: Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Empresa: ANDRE MATIAS MACHADO 04851771967

CNPJ: 33.526.718/0001-75

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/11/2024 a 31/10/2025. O valor mensal do contrato será reajustado para R\$ 854,46 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), totalizando para o período proposto a importância de R\$ 10.253,52 (dez mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Data Assinatura: 11/10/2024

Vigência: 01/11/2024 a 31/10/2025

Valor: R\$ 10.253,52 (dez mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

ATOS DO IPI

PORTARIA N° 265/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora ANA APARECIDA MENEGASSO, matrícula nº 1087102, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Categoria “I”, Faixa “I”, Padrão “F” de vencimentos, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretor Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N° 264/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) ALESSANDRA DA COSTA, matrícula nº 656004, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a PAPELARIA MODERNA LTDA, pelo período compreendido entre 10/02/1993 a 11/03/1993, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 02 dia(s); junto a PANIFICADORA E CONFEITARIA EUKIFIZ LTDA, pelo período compreendido entre 02/01/1995 a 30/04/1997, correspondendo a 02 ano(s) 03 mês(es) e 29 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelos períodos compreendidos entre 06/04/1995 a 20/12/1995, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); entre 01/02/1996 a 20/12/1996, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); entre 01/02/1997 a 20/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 20 dia(s); entre 29/06/1998 a 31/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 02 dia(s); entre 17/05/1999 a 15/12/1999, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 29 dia(s); entre 14/02/2000 a 21/12/2000, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); entre 05/02/2001 a 21/12/2001, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 17 dia(s); entre 04/02/2002 a 20/12/2002, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 17 dia(s); entre 03/02/2003 a 22/12/2003, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dia(s); entre 05/01/2004 a 31/01/2004, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 26 dia(s); entre 02/02/2004 a 23/12/2004, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 22 dia(s); entre 01/02/2005 a 23/12/2005, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 23 dia(s); entre 01/02/2006 a 22/12/2006, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 22 dia(s); e entre 05/02/2007 a 21/12/2007, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 17 dia(s); junto a M. GORETI DA COSTA & CIA LTDA, pelo período compreendido entre 03/01/2000 a 12/01/2001, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 10 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 23, pelo período compreendido entre 01/12/2019 a 31/12/2019, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 24, pelo período compreendido entre 01/03/2021 a 31/03/2021, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 4241 (quatro mil, duzentos e quarenta e um) dias, correspondendo a 11 ano(s) 07 mês(es) e 16 dia(s),

conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19028030100173245, em 27/08/2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTRARIA Nº 263/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, com fundamento no § 3º, art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 13/2001, e CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 0311246-50.2015.8.24.0033/SC, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 080/16, publicada no Jornal do Município, Edição nº 1568, de 08 de abril de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora ROSEMARI NARDES DAS NEVES, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora ROSEMARI NARDES DAS NEVES, matrícula nº 2861001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria “3”, Faixa “II”, Padrão “B2” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 31/03/2014.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 024/24 ao CONTRATO Nº 009/22. CONTRATADA: DRJ RÁDIO-COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 009/22 referente Pregão Presencial nº 009/22, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 02/10/2024 e encerrando-se em 01/10/2025. VALOR: O valor total anual de R\$76.039,20 (setenta e seis mil, trinta e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “538” 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Fiscal: 195312/2024-e SIPE
Notificado: WALTER PEDRO DE BORBA
CNPJ/CPF: 460.110.649-49
Matéria: Pedido de Isenção de ITBI

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa PROCESSO FISCAL Nº 195312/2024-e SIPE que DEFERIU o pedido. A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.

A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na

Rua Manoel Vieira Garçao, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 10 de OUTUBRO de 2024.

César dos Santos Brum
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 15356-1

NOTIFICAÇÃO ITBI 3972/2019-2024

Guia de ITBI nº: 3972/2019

Notificado: EDUARDO FELSKI

CNPJ/CPF: ***.297.939-**

Matéria: Revisão de ofício do ITBI - Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Notificação ITBI 3972/2019-2024, instaurado para revisão de ofício do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, relativo à transmissão dos imóveis de matrícula nº 54.483, 54.441 e 54.442 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí-SC. A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 10.274,75 (Dez mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) a título de ITBI e acréscimos legais, com fulcro no artigo 156, II, da CF/88, artigos 45, 46, 50, 51, 57, 58, 59 e 60 da LCM nº 20/2002 (CTM) e artigo 3º da LCM nº 308/2017 (ITBI); artigos 244 e 245, da Lei Complementar Municipal nº 20/2002 (CTM) e artigos 1º e 2º do Decreto Municipal 8.090/2006 (Atualização Monetária); artigos 245 e 246, da LCM nº 20/2002 (Juros e artigo 245, da LCM nº 20/2002 (Multa).

O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. A cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

ATOS DA SEC. GOVERNO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo – TC 044/2024 / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
SIPE 288108/2024

Primeiro Termo Aditivo - Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí através do Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS e a Organização da Sociedade Civil – Associação Pró Menor Lar Padre Jacó.

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para 330 (Trezentos e trinta) crianças e adolescentes com idade entre 05 (Cinco) a 17 (Dezessete) anos de idade, referenciados, ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nossa Senhora das Graças e ao CRAS Itapava.

Acréscimo de valor: Para execução do 1º Termo aditivo para alteração de valores ao Termo de Colaboração nº 044/2024, com o valor inicial do contrato de R\$360.360,00 (Trezentos e sessenta mil, trezentos e sessenta reais).

Vigência: O prazo de execução deste Termo Aditivo será de outubro de 2024 a junho de 2025.

Data da assinatura: 07 de outubro de 2024.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes da DISPENSA 151/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024 PRESTAÇÃO SERVIÇO DE FOTOGRAFIA NO QUANTITATIVO DE 100 (CEM) KITS DE FOTOS 3X4 COLORIDAS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

12935 - SAYONARA FOTO E VÍDEO LTDA (83.114.488/0001-05)

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO DO KIT	Valor Total
KIT FOTOGRÁFICO COM 4 UNIDADES DE FOTOS 3X4 IMPRESSAS EM PAPEL COLORIDO. 100 UNIDADES.	SAYONARA FOTO E VÍDEO	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00

VIGÊNCIA: 14/10/2024 - EXTRATO DE ATA



**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CREDENCIAMENTO N° 006/2024**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí - SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 006/2024, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINOS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, COM ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, VISANDO O ACOLHIMENTO DE PESSOA IDOSA, NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

RESIDENCIAL GERIÁTRICO BETEL

Itajaí, 03 de outubro de 2024.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



**RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 091/2024

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima apaginada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s);

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ, BIBLIOTECA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

47795 - 50.000.913 ANA PAULA DOS SANTOS MARTINES (50.000.913/0001-86)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	10	76641 - Papel cartão: medida aproximada 50x70cm, gramatura mínima de 120g/m ² . Pacote com 20 folhas. Nas cores: azul marinho, azul royal, laranja, marrom claro, marrom, preto, salmão, verde bandeira, pink, rosa, verde musgo, vermelho, vinho e amarelo.	PCT	PREMIATTA	15.000	17,83	267.450,00
23	27	1978 - PASTA TRANSPARENTE EM L, INCOLOR, DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	POLIBRAS	10.000	4,18	41.800,00
24	28	76647 - Pasta suspensa: em cartão kraft 240g/m ² , hastes plásticas, 6 posições para visor com etiqueta. Acompanha visor com etiqueta para identificação e grampos plásticos. Dimensões aproximadas: 36x240mm. Caixa com 50 unidades	CX	DELLO	500	76,17	38.085,00
36	43	81116 - Lápis mina	Un	BRW	35.000	0,47	16.450,00

		preta, Redondo, mina 2B, grafite resistente que não deve quebrar com facilidade. Produzido com material sustentável Certificado pelo Inmetro.					
42	56	1684 - EXTRATOR - ESPATULA EM AÇO CROMADO, PRÓPRIA PARA EXTRACÃO DE GRAMPOS.	Un	MASTERPRINT	1.000	1,02	1.020,00
47	62	81118 - Bloco lembrete: Autocolante, tamanho 38x50mm, com 100 folhas. Pacote com 4 unidades. COR NEON	PCT	MASTERPRINT	2.000	2,20	4.400,00
47	63	81119 - Bloco lembrete: Autocolante, tamanho 76x102mm, com 100 folhas. Pacote com 1 unidade. COR NEON	PCT	MASTERPRINT	2.000	1,31	2.620,00
49	66	81120 - Porta caneta TRIO, clips e cartão em acrílico fume. Fabricado em poliestireno. Espessura, de no mínimo, 3mm, Medindo 8x6x22 (medidas aproximadas).	Un	MAXCRIL/WALEU	250	7,13	1.782,50
51	68	49162 - ORGANIZADOR VERTICAL CRISTAL DE ESCRITÓRIO.	UN.	MAXCRIL	50	33,44	1.672,00
61	89	1721 - FITA DUPLA FACE, MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO 12MM X 30M	Un	ADELBRAS	15.000	0,68	10.200,00
65	95	1830 - LIVRO ATA, TAMANHO OFÍCIO, CONTENDO 100 FOLHAS, FOLHAS ENCADERNADAS, CAPA DURA, FOLHA NUMERADA, PAPEL PRIMEIRA LINHA	Un	pagina brasil	500	8,76	4.380,00
66	96	1836 - LIVRO PROTOCOLO, TAMANHO 1/4 (15 X 21CM) CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Un	pagina brasil	300	9,01	2.703,00
72	102	23170 - TINTA PARA	FR	STARPRINT	500	2,32	1.160,00

	CARIMBO AUTOMÁTICO Frasco com 40ml nas cores preto e vermelho.					
Total						393.722,50

49419 - ADMAQ LTDA - EPP (71.359.939/0001-95)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3	63998 - Plastificadora A4 Abertura para inserção: 240mm; Velocidade de plastificação: 280mm/minuto; Capacidade de plastificação: 01 folha por vez; Potência do motor: 450 watts; Temperatura ajustável: 90°C à 150°C; Espessura do refil para plastificação compatível: 75-200 micras; Tempo de operação: contínuo.	Un	Plastimax Plus	125	700,00	87.500,00
Total							87.500,00

47571 - ALEA COMERCIAL LTDA (12.011.917/0003-32)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
45	59	71668 - APONTADOR SIMPLES corpo produzido em metal com lâmina em aço, com excelente fio de corte. Devidamente certificado pelo Inmetro. Produto de qualidade.	Un	GATTE	10.000	0,28	2.800,00
45	60	25204 - APONTADOR DUPLO PARA LÁPIΣ	Un	GATTE	10.000	1,02	10.200,00



	NORMAL E JUMBO, COM LÂMINA EM INOX, COM SUPORTE. Devidamente certificada pelo Inmetro. Produto de qualidade. Não quebra com facilidade.					
		Total	13.000,00			

37490 - ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA (32.111.081/0001-93)

lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21	23	81692 - Saco plástico ofício com 4 furos: de cristal liso, com 4 furos, espessura de	PCT	ACP	500	5,01	2.505,00



		0,05mm. Dimensões aproximadas: 240x319mm. Pacote com 50 unidades;					
57	83	81694 - Fio de Nylon 0,30 mm, cor transparente, rolo com aproximadamente 100 mts, 100% poliamida copolímero. Contém aditivo anti-uv resistente ao nó, resistente a abrasão. Indicado para artesanato e costura;	Un	Art Pesca	200	5,00	1.000,00
57	84	72784 - Fio de linha nylon 40 (80g) grossa, para costura. Cor: branco. Composição: 100% poliamida. Rolo com 100 mts. Contém aditivo anti-uv resistente ao nó, resistente a abrasão. Indicado para artesanato e costura.	Un	Art Pesca	100	5,34	534,00
83	129	1646 - COLCHETE LATONADO, TAMANHO N 07, CAIXA 72 UNIDADES	CX	Top	50	5,50	275,00
83	130	1647 - COLCHETE LATONADO, TAMANHO N 09, CAIXA 72 UNIDADES	CX	Top	50	6,61	330,50
83	131	1648 - COLCHETE LATONADO, TAMANHO N 10, CAIXA 72 UNIDADES	CX	Top	50	6,76	338,00
83	132	1649 - COLCHETE LATONADO, TAMANHO N 15, CAIXA 72 UNIDADES	CX	Top	50	15,41	770,50
		Total			5.753,00		

49421 - BILL VARIEDADES LTDA (55.487.145/0001-50)

lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	76634 - Aparelho de encadernação para A4: 20 vias, 54 furos, 3 posições. Dimensões aproximadas: 390x350x115mm (LxPxA). Tampa em aço pintado eletrostaticamente branco. Apoio em borracha para maior aderência. Lixeira lateral com capacidade de, no mínimo, 0,15 litros. Capacidade mínima de perfuração de 300 mm. De fácil manuseio e manutenção.	Un	Menno	2	640,00	1.280,00



		Punções e matriz feitos de aço especial temperado e escalonadas.					
13	15	34443 - CARTOLINA NA MEDIDA 0,50 CM X 0,66 CM, 140 GRAMAS, PACOTES COM 100 UNIDADES, NA COR BRANCA	PCT	JANDAIA	3.000	51,80	155.400,00
25	29	2045 - REGISTRADOR A/Z COM PORTA ETIQUETA, MEDINDO 35CM X 28 CM POR 8,5 CM DE LOMBADA	Un	LYKE	250	11,49	2.872,50
35	41	81113 - Apagador para quadro branco - MAGNETICO - Apagador magnético, com espaço para guardar dois marcadores. Apagador preto de	Un	MASTERPRINT	10.000	2,63	26.300,00

		plástico com feltro 100% lã, ótima apelabilidade e durabilidade, tamanho aproximado 143x50x28mm.					
35	42	23624 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO LÍQUIDO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUO E SUJEIRAS DEIXADAS POR MARCADORES EM GERAL. EMBALAGEM KIT COM 1 LIMPADOR DE 60ML. 1 FLANELA	Un	Camaleão	1.000	8,50	8.500,00
38	47	44750 - GRAMPO 23/10 DE AÇO GALVANIZADO - CX COM 5.000 UNIDADES PONTAS AFIADAS.	Cax	FUTURO	100	14,70	1.470,00
38	48	76654 - Grampo 23/17: grampo de aço galvanizado. Caixa com 1 mil unidades.	CX	BRW	100	4,80	480,00
38	49	23615 - Grampo 26/6 galvanizados, arame de aço revestido resistente à oxidação, indicados para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m ²) com tratamento contra a oxidação	CX	FUTURO	1.000	2,85	2.850,00



		(anti-ferugem) e pontas afiadas caixa com 5.000 unidades.					
38	50	81693 - Grampo p/ grampeador 26/6 cobreado; grampo galvanizado em zinco. Caixa com 5 mil unidades;	CX	FUTURO	200	2,95	590,00
38	51	25232 - Grampo 106/6 cobreados 6 mm , com pontas divergentes (charafadas) caixa com 5000 unid.	CX	FUTURO	400	6,70	2.680,00
39	52	76922 - PERCEVEJOS Latonado, com ponta perfurante e com cabeça de 10mm. Caixa com 100 unidades.	CX	FUTURO	250	1,68	420,00
50	67	22837 - PRANCHETA ACRÍLICA, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDedor	Un	YINS	750	8,00	6.000,00
54	75	76656 - Cola Gliter: Tubo pesando, aproximadamente, 21 gramas, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso. Caixa com 6 unidades	CX	FUTURO	2.500	4,22	10.550,00
55	76	2109 - TINTA FACIAL, KIT COM 5 CORES (BRANCO, VERMELHO, AZUL, PRETO E AMARELO) COM TUBO DE 4 GRAMAS COMPOSTA DE VASELINA, CERA DE ABELHA, PIGMENTOS ORGÂNICOS, OXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, TALCO, METIL PARABENO E ESSENCIAS.	KIT	ROSTINHO PINTADO	1.500	8,50	12.750,00
68	98	1655 - ELÁSTICO DE BORRACHA. CINTA ELÁSTICA DE BORRACHA OU LATEX. RESISTENTE A RESSECAMENTO. FORMATO ABERTO (CIRCULAR) PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	PREMIER	500	2,02	1.010,00
74	104	2026 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA REFIL FINO. APARELHO BIVOLT	Un	Hai	2.000	7,43	14.860,00
74	105	2027 - PISTOLA DE COLA	Un	Hai	3.000	10,31	30.930,00



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		QUENTE. APARELHO PISTOLA GRANDE PARA REFIL GROSSO. APARELHO BIVOLT					
79	112	76660 - Espiral 09mm: Espirais para encadernação Plástico na cor Preto. Tamanho A4/Ofício. Diâmetro de 09mm com 56 Espiras, ideal para encadernar 50 folhas de 75g/m ² . Pacotes com 100 Unidades.	PCT	EJR	50	11,00	550,00
79	113	76661 - Espiral 12mm: Espirais para encadernação Plástico na cor Preto. Tamanho A4/Ofício. Diâmetro de 12mm com 56 Espiras, ideal para encadernar 75 folhas de 75g/m ² . Pacotes com 100 unidades.	PCT	EJR	50	13,00	650,00
79	114	76662 - Espiral 17mm: Espirais para encadernação Plástico na cor Preto. Tamanho A4/Ofício. Diâmetro de 17mm com 56 Espiras, ideal para encadernar 100 folhas de 75g/m ² . Pacotes com 100 Unidades.	PCT	EJR	250	19,00	4.750,00
79	115	76663 - Espiral 20mm: Espirais para encadernação Plástico na cor Preto Tamanho A4/Ofício Diâmetro de 20mm com 56 Espiras, ideal para encadernar 120 folhas de 75g/m ² . Pacotes com 70 unidades.	PCT	EJR	250	22,00	5.500,00
79	116	76664 - Espiral 25mm: Espirais para encadernação Plástico na cor Preto. Tamanho A4/Ofício. Diâmetro de 25mm com 56 Espiras, ideal para encadernar 160 folhas de 75g/m ² . Pacotes com 45 unidades.	PCT	EJR	250	23,00	5.750,00
79	117	76665 - Espiral 33mm: Espirais para encadernação Plástico na cor Preto. Tamanho A4/Ofício. Diâmetro de 33mm com 56 Espiras.	PCT	EJR	200	24,00	4.800,00



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		ideal para encadernar 250 folhas de 75g/m ² . Pacotes com 25 unidades.				
					Total	300.942,50

47855 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	5	76636 - Etiqueta adesiva para impressora INKJET e Laser 6285: cor branca, tamanho: 279,4mmX215,9mm, com 1 etiqueta por folha, caixa com 25 folhas.	CX	LINK	50	11,81	590,50

5001 - DIGABEL PAPEIS E EMPALAGENS LTDA (02.412.501/0003-18)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	17	72760 - Papel Sulfite A3, na cor branca, 100% celulose, 75 g/m ² , (420x297)mm resma com 500 unidades. Produzido com 100% celulose vegetal, com certificação ISO 9001/14001 e FSC ou CERFLOR.	RES	chamex	1.000	39,98	39.980,00
16	18	76643 - Papel A4 offset: 180gr branco, pacote com 25 folhas.	PCT	chamex	10.000	3,20	32.000,00
17	19	72799 - PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (04 CORES) - PACOTE COM 04 CORES DIFERENTES DE PAPEL SULFITE COLORIDO. TIPO	PCT	chamex	2.000	23,50	47.000,00

		A4 (210X297), 75G, COM 500 FOLHAS, SENDO 125 FOLHAS DE CADA COR NO MESMO PACOTE (AZUL, AMARELO, VERDE E ROSA).				
18	20	25979 - RESMA DE PAPEL A4	RES	charmex	40.000	18,60
Total						862.880,00

46034 - EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (47.206.967/0001-98)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	21	64001 - Pasta colar	Un	ACP	10.000	1,18	11.800,00



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		Transparente em polipropileno; Formato A4; Capacidade para 30 folhas; Dimensões: 220x330mm.					
20	22	50166 - PASTA CATÁLOGO - 50 ENVELOPES PLÁSTICOS 0,06 micras, dimensões 245 X 335 mm, com 4 colchetes	UN.	ACP	2.000	8,49	16.980,00
46	61	12023 - BLOCO FLIP CHART SERRILHADO COM 50 FOLHAS, PARA USO EM CAVALETES, COM SERRILHA PARA DOBRA OU DESTAQUÉ, NO FORMATO 640 X 880MM	BL	TAMOIO	20	45,40	908,00
48	64	72764 - Caixa de correspondência fumê tripla articulável. Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Medidas: 355 x 253 x 120 mm (medidas aproximadas).	Un	FAÇA FÁCIL	100	33,50	3.350,00
48	65	72765 - Caixa de correspondência fumê dupla articulável. Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício. Medidas: 355 x 253 mm (medidas aproximadas).	Un	FAÇA FÁCIL	100	15,70	1.570,00
58	85	T1558 - BARBANTE CRU PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO, PESANDO NO MÍNIMO 760GR CADA, Nº 8, CONE.	Un	KOREA	7.000	18,50	129.500,00
77	109	81699 - Papel alçaço quadruplicado: Em formato A4, quadros de 0,5x0,5cm. Pacote com, no mínimo, 50 folhas.	PCT	PANAMERICANA	200	4,95	990,00



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Total	165.098,00
40400 - C.A.I. COMMERCIO E DISTRIBUZIONE ITALIA (24/11/2003/2003/10)	

49423 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (24.616.893/0001-62)

Loja	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22	24	74839 - Pasta abac com elástico, em polipropileno de cores variadas (será definida na compra), tamanho ofício.	Un	POLIBRAS	20.000	1,10	22.000,00
22	25	76645 - Pasta abac com elástico altura 5cm, em polipropileno, tamanho ofício, transparente, abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento. Dimensões aproximadas: 335x245x50mm (CxLxA).	Un	POLIBRAS	500	4,10	2.050,00



22	26	76646 - Pasta aba com elástico altura 3cm, em polipropileno, tamanho ofício, transparente, abas para fixar os documentos no inferior da pasta e elástico para fechamento. Dimensões aproximadas: 335x245x30mm (CxLxA).	Un	POLIBRAS	500	1,90	950,00
		Total			25.000,00		

39271 - JM PAPELARIA EIRELI (38.613.730/0001-30)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27	31	20136 - VISOR PASTA SUSPENSA PLASTICO C/ETIQ.BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	GOODIE	400	3,92	1.568,00
		Total				1.568,00	

31431 - MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME (81.715.427/0001-78)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	11	81690 - Adesivo autocolante de vinil: laminado de PVC, na cor transparente, auto adesivo protegido no verso por papel siliconado. Desenvolvido com materiais antialérgicos e anti bacterianos. Largura do rolo: 45 cm.	RL	LYKE	500	39,60	19.800,00



		Rolo com 25 metros. Espessura: 8mm;					
10	12	76642 - Adesivo autocolante de vinil colorido: laminado de PVC, autoadesivo protegido no verso por papel siliconado. Desenvolvido com materiais antialérgicos e antibacterianos. Cor a definir pela secretaria. Largura do rolo: 45 cm. Rolo com 25 metros. Espessura: 8mm. Cores a definir.	RL	BRW	50	34,22	1.711,00
31	35	76648 - Caneta marca texto: cor fluorescente. Ponta chanfrada. Espessura, mínima, do traço 3,5mm. Nas cores: amarelo, laranja, rosa e verde.	Un	LYKE	7.500	0,49	3.675,00
60	87	12089 - FITA ADESIVA CELOFANE MEDINDO 12MMX40M. FILME DE CELOFANE E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA.	Un	DELFIX	8.000	0,80	6.400,00
60	88	81696 - Fita adesiva celofane: medindo 45mmx45m na cor transparente;	Un	CELLUX	15.000	1,61	24.150,00
62	90	81697 - Fita adesiva crepe: rolo medindo 45mmx50m, em papel pardo, cola de borracho;	Un	EUROCEL	15.000	8,40	126.000,00
62	91	1695 - FITA ADESIVA CREPE. ROLO MEDINDO 25MM X 50M, NA COR BRANCA.	Un	CELLUX	10.000	2,53	25.300,00
62	92	81698 - Fita adesiva crepe branca, rolo medindo 45mmx50m;	Un	EUROCEL	5.500	6,09	33.495,00
64	94	72819 - Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado medindo 36x25x13,5 cm nas cores azul, branca, vermelho, verde e amarela -	Un	ALAPLAST	12.000	3,12	37.440,00
70	100	72800 - FITA CORRETIVA - CORRETIVO EM FITA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,2MM X 12M, COM FORMATO ANATÔMICO E EMBALADO	Un	MASTERPRINT	100	2,42	242,00

		INDIVIDUALMENTE. ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO					
71	101	1839 - MOLHA DEDO TIPO PASTA CREME, FRASCO COM 12 GRAMAS.	Un	CARBRINK	500	1,31	655,00
		Total				278.868,00	

45836 - MELIM COMERCIAL LTDA (49.608.132/0001-90)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
81	119	72801 - Globo terrestre. O Globo Terrestre Político 30 cm representa um planeta Terra e mostra os países por gamma de cores que determinam os limites entre continentes. Sua estrutura é constituída por um semicírculo, (réguas de meridianos), que auxilia na precisa localização de locais determinados através das coordenadas dos Meridianos e Paralelos. No globo é possível identificar continentes, países, principais cidades, estados brasileiros e outros pontos extremos do Brasil, o globo terrestre político ainda apresenta os oceanos, mares, golos estreitos, canais, desertos, ilhas e cabos. Paralelos e meridianos com graus, Meridiano de Greenwich, Linha Internacional de Data, fusos horários, sentidos de rotação da Terra e rosa dos ventos completam esse conjunto do globo político. Base de Plástico com a "Rosa dos Ventos" em alto-relevo. Importante para as orientações sobre os pontos cardinais. No Polo Norte existe um disco de plástico com as horas, (fuso horário) que permite saber as horas no mundo todo. Escala: 1:42.000.000 Dimensões: 30 cm de diâmetro e 43 cm de	Un	LIBRERIA	20	117,00	2.340,00



82	120	altura. 72802 - Mapa África Físico laminado, com molduras na parte superior e inferior, com isso permite pendurar o mapa. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Mapa África Físico. Limite de países, capitais, cidades, rios, rodovias, latitude, longitude, hipsometria, batimetria, correntes marítimas e pontos culminantes. Mapa colorido, destacando relevos, legenda de cores. Mapa África Físico com duas lâminas que possibilita a utilização de canetas especiais de quadro branco. Escala: 1:5.000.000. Dimensões aproximadas: 0,90 x 1,20 m. Acabamento: Prancha laminada frente e verso, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.	Un	mp	20	63,60	1.272,00
82	121	72803 - Mapa Laminado da América Central Físico INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Limite de países, capitais, cidades, rios, rodovias, latitude, longitude, hipsometria, batimetria, correntes marítimas e pontos culminantes. Escala: 1:5.000.000. Dimensões aproximadas: 0,90 x 1,20 m. Acabamento: Prancha laminada frente e verso,	Un	mp	20	63,70	1.274,00



82	122	moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.	Un	mp	20	63,60 1.272,00



		aproximadas: 0,90 x 1,20 m Acabamento do Mapa América Central Político: Prancha laminada frente e verso, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.				
82	123	72806 - Mapa América do Norte Físico laminado, com moldura na parte superior e inferior, com alça que possibilita pendurá-lo no prego. Mapa América do Norte com limite de países, capitais, cidades, rios, rodovias, latitude, longitude, hipsometria, batimetria, correntes marítimas e pontos culminantes. Escala: 1:8.800.000 Dimensões aproximadas: 0,90 x 1,20 m Acabamento: Prancha laminada frente e verso, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação. O mapa apresenta toda a América do norte na visão de relevos, com duas lamina de proteção, proporcionando marcações por canetas especiais de quadro branco. O mapa possui moldura em duas partes que possibilita permanecer aberto na sala para apreciação dos alunos.	Un	mp	20	63,60 1.272,00
82	124	72807 - Mapa Laminado da América do Norte Político Limite de países, capitais, cidades, rios, rodovias, portos, aeroportos, latitude, longitude e pontos culminantes. Escala: 1:8.800.000 Dimensões aproximadas: 0,90 x 1,20 m Acabamento: Prancha laminada frente e verso, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.	Un	mp	20	63,60 1.272,00
82	125	72808 - Mapa Laminado da América do Sul Físico Limite de países, capitais,	Un	mp	20	63,60 1.272,00



		cidades, rios, rodovias, latitude, longitude, hipsometria, batimetria, correntes marítimas e pontos culminantes. Escala: 1:7.000.000 Dimensões aproximadas: 0,90 x 1,20 m Acabamento: Prancha laminada frente e verso, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.				
82	126	72809 - Mapa Laminado da América do Sul Político Limite de países, capitais, cidades, rios, rodovias, portos, aeroportos, latitude, longitude e pontos culminantes. Escala: 1:7.000.000 Dimensões aproximadas: 0,90 x 1,20 m Acabamento: Prancha laminada frente e verso,	Un	mp	20	63,60 1.272,00

		moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.				
82	127	72810 - Mapa Laminado da Antártida Estações de pesquisa, pistas de pouso, geleira, barreira de gelo, altitude, bases de pesquisa e fauna antártica. Escala: 1:12.500.000 Dimensões aproximadas: 0,90 x 1,20 m Acabamento: Prancha laminada frente e verso, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.	Un	mp	20	63,60 1.272,00
82	128	72811 - Mapa Laminado As Américas Físico Limite de países, capitais, cidades, rios, rodovias, latitude, longitude, hipsometria, batimetria e correntes marítimas Escala: 1:20.000.000 Dimensões aproximadas: 0,90 x 1,20 m Acabamento: Prancha laminada frente e verso, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.	Un	mp	20	63,60 1.272,00

Total

13.790,00



33088 - MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP (17.063.665/0001-47)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
29	33	76919 - TESOURA GRANDE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20,5 CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, CABO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM.	Un	BEART	2.000	3,50	7.000,00
							Total 7.000,00

14215 - PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. ME (19.032.430/0001-13)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	13	1889 - PAPEL ALMAÇO PAUTADO, PACOTE COM 400 FOLHAS.	PCT	NEOMUNDI	500	34,00	17.000,00
33	38	81110 - Marcador Permanente com duas pontas: Caneta permanente com ponta fina em um lado e ponta grossa em outro. Com indicação das pontas no corpo da caneta. Comprimento mínimo de 130 mm. Com 1 clip para fixação no bolso. Marcador indicado para retrôprojeto e escrita em brinquedos, madeadeira, plástico, vidros, papel, cd, dvd, madeira e outros materiais. Disponível nas cores Azul, Preto, Vermelho e Verde a escolha do requisitante no pedido.	Un	NEOMUNDI	5.000	1,20	6.000,00
43	57	1981 - PERFURADOR PARA PAPEL EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 40 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, COR PRETA	Un	NEOMUNDI	300	18,75	5.625,00
44	58	1675 - ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM LÂMINA DE AÇO DE 18MM.	Un	NEOMUNDI	5.000	1,10	5.500,00
56	77	72818 - Pincel amarelo, cabo de madeira longo (medindo entre 23 e 27 cm) número 6 cerdas	Un	FOKINHO	6.000	0,82	4.920,00


**PREFEITURA DE
ITAJAÍ**

		brancas e macias. Formato: chato					
56	78	64924 - Pincel escolar amarelo, cabo de madeira longo (medindo entre 23 e 27 cm) número 8 cerdas brancas e macias.	Un	FOKINHO	6.000	0,92	5.520,00
56	79	64925 - Pincel escolar amarelo, cabo de madeira longo (medindo entre 23 e 27 cm) número 10 cerdas brancas e macias	Un	FOKINHO	8.000	1,04	8.320,00
56	80	76923 - PINCEL AMARELO Nº 12 cabo de madeira longo, medindo entre 23 e 27 cm, número 14, cerdas brancas e macias. Formato: chato.	Un	FOKINHO	8.000	1,04	8.320,00
56	81	64926 - Pincel escolar amarelo, cabo de madeira longo (medindo entre 23 e 27 cm) número 14 cerdas brancas e macias	Un	FOKINHO	8.000	1,32	10.560,00
56	82	64927 - Pincel escolar amarelo, cabo de madeira longo (medindo entre 23 e 27 cm) número 20 cerdas brancas e macias	Un	FOKINHO	8.000	2,14	17.120,00
84	133	81129 - Pincel marcador permanente: Recarregável com ponta acrílica: nas cores azul, preto, vermelho e verde.	Un	NEOMUNDI	4.800	1,16	5.568,00
Total					94.453,00		

46804 - RDSSILVA LTDA (50.835.906/0001-02)

Loja	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	6	76637 - Transparéncia: para para impressora laser, de acetato, no formato ofício 1, sem tampa. Caixa com, no mínimo, 50 folhas.	CX	USAPEL	300	104,10	31.230,00
12	14	33839 - PAPEL VERGÉ, 180G/M ² , MEDINDO 210 X 297mm. PCT 50 UND-CORES VARIADAS	PCT	Master	5.000	7,57	37.850,00
14	16	81691 - Papel Crepom: medidas aproximadas 48cmx2mts. Nas cores: branco, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, amarelo,	RL	REIPEL	50.000	0,58	29.000,00


**PREFEITURA DE
ITAJAÍ**

		vermelho, preto, marrom, laranja, rosa claro, rosa escuro e roxo;					
34	39	85861 - Marcadores para quadro branco - disponíveis nas cores azul, preta, verde, vermelha, violeta e laranja. Produzidos em resina termoplástica, com ponta de fibra substituível, redonda de no mínimo 03MM. Marcadores com recarga substituível de no mínimo 5,5 ML. O marcador deverá exibir no seu corpo a instrução de como fazer a recarga. Dimensões mínimas de cada marcador: 130 MM de comprimento e 21 MM de largura.	Un	NEOMUNDI	40.000	2,56	102.400,00
34	40	85862 - Refil de marcador de quadro branco. Tem que ter no mínimo 5ml que atenda as especificações do marcador licitado, nas cores preto, azul, vermelho, verde, violeta e laranja.	Un	NEOMUNDI	60.000	2,11	126.600,00
53	73	81708 - Cola branca, embalagem com 1kg, com indicação para colagem de madeiras, laminados plásticos,	Un	PIRA	2.500	4,04	10.100,00

		papel, papelão, e materiais porosos em geral. Não devendo ser diluído em água no momento da aplicação. Tubo de cola deverá conter bico aplicador para facilitar o uso. Prazo de validade de 24 meses, com registro no INMETRO.				
53	74	54034 - Cola branca Especificações: tubo pet virgem incolor com bico aplicador e tampa especial com base anti-asfixiante que possibilita	Un	PIRA	30.000	1,33 39.900,00


**PREFEITURA DE
ITAJAÍ**

		o uso imediato do produto, contendo 110 gramas. Composição: resina de pva e água, atóxica, lavável podendo ser utilizada para colagens em papel cartão e cartolina. Na embalagem deve conter informações do fabricante, marca, e validade mínima de 36 meses. Obrigatório constar lavável no rótulo original do produto, e a composição.				
73	103	23597 - CALCULADORA DE MESA SOLAR E BATERIA 12 DIGITOS GRANDES NO MÍNIMO 26 TECLAS, VISOR COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL, MEMÓRIA OPERACIONAL INDEPENDENTE, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAL DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU OU TECLA OFF, DIMENSÕES MÍNIMAS 195x149mm	Un	BRW	5.000	26,10 130.500,00
75	106	41851 - COLA QUENTE TRANSPARENTE, FINA, 3.555 PARA PISTOLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM PC C/ 100	PCT	MAKE	1.000	19,29 19.290,00
75	107	1644 - Cola quente transparente, grossa, para pistola, medindo aproximadamente 30cm. Pacote contendo 1 kg.	PCT	MAKE	2.000	27,00 54.000,00
78	110	11894 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A3 - 297MM X 420MM PP LINE CRISTAL E COLOR. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	LASSANE	5.000	18,00 90.000,00
78	111	76659 - Conta capa para encadernação: em polipropileno, formato A4, na cor preta fosco. Pacote com 100 unidades.	PCT	LASSANE	5.000	16,86 84.300,00
80	118	76666 - Papel dupla	PCT	REIPEL	15.000	10,65


**PREFEITURA DE
ITAJAÍ**

		face: tipo color set, gramatura 120g/m ² . Pacote com 20 folhas. Tamanho: 48x66cm. Cores a definir. Nas cores: azul marinho, azul royal, laranja, marrom claro, marrom, preto, salmão, verde bandeira, pink, rosa, verde musgo, vermelho, vinho e amarelo.				
86	135	92275 - Refil para plastificação: Tamanho A4 220x307mm 125 micras = 0,05 com 100 lâminas	PCT	Master	2.000	48,70 97.400,00
86	136	63999 - Refil para plastificação: Tamanho 80x110mm, pacote com 100 folhas.	PCT	Master	1.000	8,00 8.000,00
Total						159.750,00
Total						1.020.320,00

49428 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA (51.231.745/0001-00)



Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
30	34	76918 - TESOURA DE PICOTAR TESOURA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM, PRODUZIDA EM AÇO INOX, COM CABO ERGONÔMICO. TESOURA INDICADA PARA USO EM TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS MATERIAIS.	Un	DOTAD	200	21,90	4.380,00
76	108	72804 - Pedestal em alumínio niquelado fosco para banners. Base articulada. Haste de 1 estágio com regulador de altura. Totalmente aberto atinge 1,80m de altura, totalmente fechado possui 0,95m. Dimensões máximas: 1,40x0,60	Un	CEPROPLAST	25	190,00	4.750,00
Total						9.130,00	
15324 - RS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EPP (82.997.446/0001-05)							

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
28	32	1977 - PASTA SANFONADA PAPELÃO PRENSADO, PESANDO 290G/M2, DE 12 DIVISÕES, NO TAMANHO	Un	ACP	100	16,00	1.600,00



OFÍCIO, NA COR PARDAA	Total	1.600,00
-----------------------	-------	----------

49338 - TAKE DISTRIBUIDORA LTDA (52.575.274/0001-02)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
26	30	12073 - GRAMPOS PLÁSTICOS PARA PASTAS TIPO TRILHO, MACHO-FÉMEA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	BACCHI	200	6,00	1.200,00

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo



REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n° 152/2024

O Secretário Municipal de Governo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº. 14.133/21, com fundamento na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Obras (Comunicação Interna nº 61/2024 – Processo SIPE nº 273330/2024), somado ao fato de que a presente revogação está devidamente fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21;

DECIDE

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal, resolve **REVOCAR** o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 152/2024 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL E GRAMA SINTÉTICA FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS¹.

Datado e assinado digitalmente.

Publique-se.

Itajaí-SC, outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Data: 10/10/2024 17:07:29 -0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário de Governo

VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA
Secretário de Obras

¹ O processo é da Secretaria de Obras



RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 140/2024

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

32789 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA (11.319.557/0003-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	55884 - AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS 220 VOLTS. APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO HI-WALL COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO DE 12.000 BTUS, 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL COM INSTALAÇÃO COMPLETA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ATÉ 06 (SEIS) METROS DE INFRAESTRUTURA (TUBULAÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA).	Un	AGRATTO	34	2.800,00	95.200,00
4	45082 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS; APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO HI-WALL COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO DE 24.000 BTUS, 220 VOLTS, MONOFÁSICO, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTI BACTÉRIA (LAVÁVEL), PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, DIRECIONADOR DE AR, SELO PROCEL "A" DE ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL COM INSTALAÇÃO COMPLETA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ATÉ 06 (SEIS) METROS DE INFRAESTRUTURA (TUBULAÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA).	Un	AGRATTO	75	5.050,00	378.750,00



RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 037/2024

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1348 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	8	85255 - DRENO DE PENROSE N° 1 DRENO DE PENROSE N° 1, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO: 35CM, SEM GAZE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	Un	Cirúrgica Brasil	50	1.348	67,40
7	9	85256 - DRENO DE PENROSE N° 2 DRENO DE PENROSE N° 2, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO: 35CM, SEM GAZE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	Un	Cirúrgica Brasil	50	1.6942	84,81
8	10	74474 - ESPÉCULO NASAL DESCARTÁVEL ADULTO N° 3 ESPÉCULO NASAL DESCARTÁVEL ADULTO N° 3, Instrumental atóxico, com duas valvas paralelas, guia para melhor alinhamento da abertura e fechamento das valvas. Registro ANVISA/MS. Apresentar catálogo.	Un	KOLPLAST	1.000	3,56	3.560,00
8	11	74476 - ESPÉCULO NASAL DESCARTÁVEL CRIANÇA N° 2 ESPÉCULO NASAL DESCARTÁVEL CRIANÇA N° 2, Instrumental atóxico, com	Un	KOLPLAST	1.000	3,969	3.969,00



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

		duas valvas paralelas, guia para melhor alinhamento da abertura e fechamento das valvas. Registro ANVISA/MS. Apresentar catálogo.				
			Total	7.681,21		

38664 - Central Distribuidora de Materiais Ltda (15.619.387/0001-36)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	44440 - APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS	Un	MAXICOR	10.000	0,80	8.000,00



PREFEITURA DE ITAJAÍ

2	2	37843 - Balança digital portátil (adulto) capacidade até 200kg, LIBRAS E KILOS, VIDRO TEMPERADO	Un	BALMAK	100	36,72	3.672,00
9	12	83148 - ESTADIÓMETRO DE PARDEDE PARA AFERIR ESTÁTURA, ESCALA EM MILÍMETROS (PADRÃO NACIONAL) AMPLITUDE DE MEDIDA DE 400 A 2200 MM, FÁCIL LEITURA DE ESCALA; RESISTENTE A UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA; FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM POTENCIAL DE LOGEVIDADE; COR PRATA; GARANTIA DE FÁBRICA: 5 ANOS DIMENSÃO: 1800X150X20 MM PESO: 4 KG MATERIAL: ALUMÍNIO ACABAMENTO: ANODIZADO.	Un	BALMAK	100	200,00	20.000,00
13	16	69169 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM PAPEL EM ROLO, LENÇOL DESCARTÁVEL COM PAPEL EM ROLO, NA COR BRANCO, TAMANHO 70X50M, PRODUZIDO 100% PURA FIBRA DE CELULOSE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AMOSTRA.	RO.	HPPEL	7.000	8,88	62.160,00
15	18	82306 - MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO E CLIPS NASAL, ADULTO (ACIMA DE 10 ANOS) TAMANHO ÚNICO, ATÓXICA, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA SUPERIOR À 95% NÃO COMPACTADA, CAIXA COM 50 UNIDA	CX	Alphmed	30.000	3,43	102.900,00
16	19	91781 - PRESERVATIVO MASCULINO - SEM LUBRIFICAÇÃO Preservativos Masculino - Não Lubrificado - Embalagens com 144 unidades - Produto em Látex de borracha natural.	CX	blowtex	100	45,72	4.572,00
		Total			201.304,00		

43512 - CIRURGICA UNIÃO LTDA (04.063.331/0001-21)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	4	91291 - Bocal para espirometria descartável Tamanho: 65mmx 28,5mm x 30,5 mm (11)	Un	MEDICATE	3.000	1,30	3.900,00
4	5	84483 - FILTRO ANTIBACTERIANO DESCARTÁVEL PARA USO EM APARELHO DE SPIROMETRIA FILTRO ANTIBACTERIANO DESCARTÁVEL PARA USO EM APARELHO DE SPIROMETRIA	Un	SCAV MEDICAL	3.000	6,53	19.590,00
18	22	37992 - Tubo Endotraqueal de PVC 3,0mm S/ BALÃO.	Un	MEDIX	60	2,48	148,80



PREFEITURA DE ITAJAÍ

18	23	37993 - Tubo Endotraqueal de PVC 3,5mm S/ BALÃO.	Un	MEDIX	60	2,45	147,00
18	24	37979 - Tubo Endotraqueal de PVC 4,0mm S/ BALÃO.	Un	MEDIX	60	2,38	142,80
18	25	37980 - Tubo Endotraqueal de PVC 4,5mm S/ BALÃO.	Un	MEDIX	60	2,45	147,00
18	26	91784 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 S/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 SEM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL: POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRASUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUIR CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. Apresentar catálogo e/ou ficha técnica.	Un	MEDIX	80	2,38	190,40

Total 24.266,00

47845 - F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (49.535.491/0001-64)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3	91776 - BALANÇA PEDIATRICA	Un	WELMY	100	59,3299	5.932,99
		Balança pediátrica com capa almofada. Capacidade: 25 kg, com display de LCD (crystal líquido); concha anatómica em polipropileno injetado na cor branca, Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Certificada pelo INMETRO e oferida pelo IPEM. Garantia de 12 meses.					
					Total	59.532,99	

49396 - FAZ VENDAS LTDA (46.983.819/0001-17)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	15	91785 - LACRE PLÁSTICO NUMERADO	PCT	Blessed	100	17,74	1.774,00
		Lacre plástico numerado - azul e vermelho - pacote com 100 unidades					
					Total	1.774,00	

10151 - LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP (11.145.401/0001-56)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	13	94431 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE	Un	amsterfix	10.000	3,42	34.200,00
14	17	78605 - LUVA DE PROCEDIMENTO	CX	MEDIX	10.000	17,50	



PREFEITURA DE ITAJAÍ

	LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO G. CONTENDO 100 UNIDADES.				175.000,00
		Total		209.200,00	

44036 - LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (37.931.064/0001-16)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	6	91777 - COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 FECHADA E 15X30	PCT	HEMOGAZE	20.000	23,70	474.000,00
		ABERTA COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 FECHADA E 15X30 ABERTA. 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 13 FIOS, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 13843, COM DADOS DO FABRICANTE. ISENTE DE AMIDO. APRESENTAR AMOSTRA.					
11	14	85265 - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO	CX	NATHY	1.000	1,76	1.760,00
		Hastes flexíveis com ponta de algodão. Caixa com 75 unidades. Hastes de Polipropileno; Algodão hidrófilo; Dermatologicamente testadas; Antigermes.					
		Total		475.760,00			

49400 - VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI (32.635.445/0001-34)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	27	37993 - Tubo Endotraqueal de PVC 9,0mm C/ BALÃO.	Un	OLIMED/GLOMED	60	3,32	199,20
19	28	37990 - Tubo Endotraqueal de PVC 9,5mm C/ BALÃO.	Un	Solidor	60	2,54	152,40
		Total		351,60			

Itajaí, 8 de outubro de 2024.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOCAÇÃO DO ATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2024. PROCESSO SIEP: 273330/2024.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL E GRAMA SINTÉTICA FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

O **Secretário Municipal de Governo**, tendo em vista sua competência sobre os atos administrativos da licitação em análise, bem como as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios sob sua tutela;



CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos objetivando alcançar aspectos de legalidade e verificar a obediência aos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina manifestou-se quanto ao Pregão em questão, apontando que a classificação atualmente atribuída ao certame se revela inadequada. Isso porque, embora o Edital preveja que o objeto da licitação seja o "Fornecimento e Instalação de Parque Infantil e Grama Sintética" — circunstância que caracterizaria a natureza do procedimento como "Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia" —, o processo foi enquadrado como "Aquisição de Bens para Compra, Inclusive por Encomenda", classificação que diverge da realidade fática e da natureza dos serviços envolvidos. Logo, tratando-se de serviços característicos de obra e engenharia, o Tribunal de Contas exige a apresentação dos documentos técnicos pertinentes, tais como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o Projeto. Contudo, cumpre ressaltar que tais documentos não integram os autos do presente procedimento, razão pela qual a reclassificação do objeto conforme a orientação do Tribunal encontra óbice na ausência de documentação exigida para a modalidade sugerida.

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Obras, por meio da Comunicação Interna n. 61/2024, Sipe 27330/2024, para se proceder com está reclassificação, vislumbra-se a necessidade de reformulação integralmente o processo licitatório, o que implica, inclusive, alterações significativas nas obrigações contratuais. Nessa senda, constata-se que o procedimento, tal como inicialmente estruturado, não atende aos preceitos legais e ao interesse público



SEGOV

Secretaria Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

CONSIDERANDO, desse modo, a Administração Pública ao constatar a inconveniência e a inopportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, razão pela qual

DECIDE,

REVOGAR, o processo licitatório supra citado, pelos fundamentos de fato e de direito acima exposto, somado ao fato de que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e pelo qual se fundamenta o presente pedido de revogação de licitação, na forma do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Súmula nº 473 do STF, em razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Datado e assinado digitalmente.

Itajaí-SC, outubro de 2024.


Documento assinado digitalmente
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Data: 10/10/2024 17:02:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Documento assinado digitalmente
VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA
Data: 10/10/2024 18:04:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mário Sergio Teixeira
Secretário de Governo

Vinicius de Castro Oliveira
Secretário de Obras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024

Processo Sipe nº 293233/2024

O Município de Itajaí torna público que adquiriu, mediante Dispensa de Licitação, com a empresa SAYONARA FOTO E VÍDEO LTDA, a REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com o valor para o quantitativo máximo estimado de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), com fundamento Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, outubro de 2024
Assinado e datado digitalmente

PEDRO ANTONIO GERALDI
Secretário de Assistência Social

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 147/2024

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS SALAS DE ATENDIMENTO, ARQUIVO, JURÍDICO E CARTÓRIO DO PROCON. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS 09H ÀS 15H DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br.

itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 03 de outubro de 2024
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 149/2024

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O CRAS E OS CREAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS 09H ÀS 15H DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 08 de outubro de 2024
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 296/2022

Nome: Município de Itajaí
Empresa: MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 15.190.568/0001-90

Quadro Societário: PEDRO PEREIRA DE MESQUITA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 275570/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DA SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS CORPORATIVO F-SECURE.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 17/10/2024 a 16/10/2025, tendo em vista a necessidade de renovação de licença de uso do antivírus, conforme solicitado no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2024

Valor: 160.964,90 (cento e sessenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023

Nome: Município de Itajaí
Empresa: LB TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 12.400.257/0001-10

Quadro Societário: HENRIQUE MANOEL BORGES FILHO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 290030/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO COM CAÇAMBAS BASCULANTE, INCLUSO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/11/2024 a 30/11/2024, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços e a justificativa da Secretaria Municipal de Obras.

Data Assinatura: 09/10/2024

Valor: 148.295,81 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 340/2022-FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: IZZANT SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.177.413/0001-11

Quadro Societário: GEAN GABRIEL VECHANE DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 139745/2023-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação, com reconhecimento, a partir do mês de janeiro/2024, com base nos documentos juntados pela Contratada ao SIPE nº 139745/2023-e, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho com data base de 01/01/2024.

Data Assinatura: 10/10/2024

Valor: 48.131,05 (quarenta e oito mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2023

Nome: Município de Itajaí
Empresa: ATALAIA TRANSPORTES COLETIVOS SPE LTDA
CNPJ: 52.606.798/0001-13

Quadro Societário: TRANSPRIADE - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

, TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



Número do Processo: 112499/2023-e

Objeto: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo o deferimento de um prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 09/10/2024, para que a empresa Transpiedade Transportes Coletivos LTDA (empresa Líder do Consórcio Atalaia) conclua todos os trâmites junto aos órgãos públicos em nome da Sociedade de Propósito Específico (Atalaia Transportes Coletivos SPE LTDA), para garantir que não haja interrupções, e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela concessionária.

Nesse período, ficam autorizados os pagamentos e demais atos inerentes ao presente contrato, em nome da empresa Transpiedade Transportes Coletivos LTDA (empresa Líder).

Data Assinatura: 09/10/2024

Extrato: Contrato Interadministrativo nº. 173/2024

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA

CNPJ: 12.075.748/0001-32

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 272163/2024

Objeto: 1.1. O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO. 1.2. A finalidade é o custeio das despesas de pessoal, correntes e de capital para manutenção do CINCATARINA.

O CONTRATANTE entregará ao CONTRATADO durante o exercício de 2024 o valor total de R\$ 73.812,93 (Setenta e três mil oitocentos e treze reais) divididos em 3 parcelas mensais de R\$ 18.766,00 (Dezoito mil setecentos e sessenta e seis reais), e o valor proporcional ao mês inicial no valor de R\$17.514,93 (Dezessete mil quinhentos e quinze reais)

Data Assinatura: 08/10/2024

Vigência: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PRESERVA ADMINISTRADORA DE BENS

CNPJ: 28.057.876/0001-93

Quadro Societário: JOSÉ NELSON NOTARI ,LUCI MARGARET NOTARI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 285311/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BLUMENAU, 1041, ESQUINA COM A RUA HÉLIO DOUAT DE MENEZES – SÃO JOÃO – ITAJAÍ - SC, QUE SERVIRÁ PARA A INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA SECRETARIA DA AQUICULTURA E PESCA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 11/10/2024 a 10/10/2025, tendo em vista a necessidade de permanência da locação, conforme solicitação e justificativa anexas ao processo supracitado.

Data Assinatura: 10/10/2024

Valor: 25.949,40 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: BEC8B20EFA55B85982D2F91943CA4C00906E7D8A

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 30 de outubro de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO, ALERTA DE SITUAÇÕES DE RISCO E COLETA DE DADOS EM FORMATO DE NOWCASTING DA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA E DAS ESTAÇÕES HIDROMETEOROLÓGICAS COM OPCIONAIS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E SISTEMA DE ALERTA SONORO, PARA A DEFESA CIVIL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 10 de outubro de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR

MARIO CESAR ANGELO, Diretor Presidente do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos no artigo 61 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que determina a designação especial de representante da administração para fiscalização da execução da parceria, resolve

DESIGNAR

ANDRÉIA PAULA RESCH, Diretora de Proteção e Defesa Animal do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, para exercer a função de **Gestor da Parceria**, referente ao chamamento público para serviço de operacionalização e execução de procedimentos veterinários de animais acolhidos na UAPA – Unidade de Acolhimento Provisório de Animais de Itajaí e procedimentos veterinários à população de Itajaí.

Itajaí, 10 de setembro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
MARIO CESAR ANGELO
Data: 12/09/2024 13:37:29-0300
Verifique em <https://validar.dv.gov.br>

MARIO CESAR ANGELO
Diretor Presidente - INIS

 Documento assinado digitalmente
ANDRÉIA PAULA RESCH
Data: 12/09/2024 13:37:30-0300
Verifique em <https://validar.dv.gov.br>

ANDRÉIA PAULA RESCH
Diretora de Proteção e Defesa Animal

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://cne.itajaí.sc.gov.br> e informe o número 35014522

ATOS DO GABINETE



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4318/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I nº 2284/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 301570/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1398110	LISANDRA DE SOUZA SILVEIRA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	II	III	04/10/2024
1089309	MAICON CESAR CRISPIM	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	II	III	07/10/2024

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 4319/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consonte à C.I. nº 2281/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 301422/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2297001	FRANCIELI LINHARES	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A3-40H	A4-40H	05/10/2024
2063701	LETICIA MACKEDANZ MACHADO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30h	A7-30h	05/10/2024
1703504	SILVIA VALANDRO MACHADO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30h	A10-30h	03/10/2024

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 4322/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **RUDNÉIA SCHULLER**, matrícula nº 787602, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2007/2012**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTEARIA N.º 4320/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 1701/10, de 27 de agosto de 2010, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 877 de 01 de setembro de 2010, que concedeu Licença Prêmio à servidora **RUDNÉIA SCHULLER**, matrícula nº 787602:

Onde se lê: “**QUINQUÊNIO 2003/2008**”.
Leia-se: “**QUINQUÊNIO 2002/2007**”.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 4323/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 4191/2024, 04 de outubro de 2024, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2858 de 04 de outubro de 2024, que concedeu Licença Prêmio à servidora **RACHEL DUARTE ZIMMERMANN**, matrícula nº 1911301:

Onde se lê: “De 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024”.

Leia-se: “**De 01 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025**”.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

PORTEARIA N.º 4321/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 2446/13, de 19 de agosto de 2013, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 1255 de 21 de agosto de 2013, que concedeu Licença Prêmio à servidora **EDILENE RUSSEL DOS SANTOS ROSA**, matrícula nº 768003:

Onde se lê: “**QUINQUÊNIO 2009/2013**”.
Leia-se: “**QUINQUÊNIO 2008/2013**”.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 4324/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 2320/2024-1133/2023, da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2664301	Eliane Santos da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Especial	15/10 a 29/11/2024
2658001	Emille de Santana de Souza	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/10 a 17/12/2024
2656901	Thais Ribeiro	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/10 a 17/12/2024

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4325/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **PAULO CESAR GUIMARÃES**, matrícula nº 1654904, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2024**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4326/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **ALEX COSTA CHAGAS**, matrícula nº 2273501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2024**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4327/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **ADRIANA DA ROSA**, matrícula nº 60902, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4328/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **SIMONE GRAZIELLE CAPUCCI RODRIGUES**, matrícula nº **1561402**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, atuando na **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, referente ao **QUINQUÊNIO 2013/2018**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4329/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao SIPE nº 302810/2024-e, e requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2594101	Cleia Schwarzbach	40	22/10/2024

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4330/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **JANETE DE FATIMA VARGAS**, matrícula nº **1576001**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2024**, considerando o período aquisitivo de 05 de março de 2018 a 09 de outubro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4331/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO SILVESTRE**, matrícula nº **875201**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2024**, considerando o período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2018 a 25 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4332/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº 997/2024 – SIPE nº 305860/2024-e , resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Camila Andrade da Silva	2033601	Técnico em Enfermagem	04217012835	AB	31/12/2024
Giselle da Conceição	1166104	Agente Comunitário de Saúde	03935883934	AB	31/12/2024
Leticia de Paula de Jesus da Silva	2363702	Gerente de Unidade	06828490783	AB	31/12/2024
Marlene Silveira Scherer	1993201	Agente Comunitário de Saúde	04538102019	AB	31/12/2024
Tatiane Cristina Coelho	793002	Agente Comunitário de Saúde	04428972080	AB	31/12/2024
Viviam Maria dos Santos	1721301	Agente Comunitário de Saúde	05123685067	AB	31/12/2024

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4333/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à CI nº 2311/2024/DGP/SME ao SIPE nº 304260/2024-e, e ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o servidor abaixo relacionado do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2301003	Daniel Nunes de Oliveira	Professor	10h	10/10/2024

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4334/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **SUEVERTON JOÃO DE AQUINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, do **GABINETE DO PREFEITO**.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4335/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÉMIO**, à servidora **RUDNÉIA SCHULLER**, matrícula nº 787602, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** , da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÉNIO 2007/2012**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4333/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à CI nº 2311/2024/DGP/SME ao SIPE nº 304260/2024-e, e ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o servidor abaixo relacionado do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2301003	Daniel Nunes de Oliveira	Professor	10h	10/10/2024

Itajaí, 11 de outubro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



ATOS DA PROCURADORIA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 157/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **A1 ODONTOLOGIA LTDA (SORRIFACIL ITAJAÍ)**, instalada na Rua Doutor José Bonifácio Malburg, nº 310, Bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2024.244 lavrado pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 511/2024, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, em cumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, § 1º, Lei Federal n. 8.078/90 e art. 9º, § 1º, do Decreto Municipal n. 8.660/08, eu, Fiscal das Relações de Consumo, ao compulsar os autos do Processo Eletrônico nº 178094/2024-e, Processo Administrativo nº 511/2024 – Atendimento Proconsulador nº 24.04.0318.001.000126-3, verifiquei que o fornecedor acima qualificado não prestou os esclarecimentos solicitados por este órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, ou enviou preposto à audiência de conciliação (seq. 11), apesar de devidamente notificado/intimado, conforme avisos de recebimento de seqs. 04 e 10 (em anexo). Deixando, por conseguinte, de desinibir o ônus probatório em relação às imputações de responsabilidade por vícios nos serviços prestados à consumidora Eliane Albanes."

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: art. 55, §4º, da Lei Federal n. 8.078/90, bem como art. 33, §e 2º, do Decreto Federal n. 2.181/97.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: Por intermédio deste, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do art. 35, inciso I e do art. 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, no prazo de 20 (vinete) dias a partir do recebimento da cópia do presente auto. A resposta deverá ser enviada ou e-mail cartório.procon@itajaí.sc.gov.br, ou, presencialmente ou por carta ao endereço Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-441.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441. E-mail: cartório.procon@itajaí.sc.gov.br

Itajaí/SC, 24 de setembro de 2024.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC **F057E0A3**



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°.159/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **OCEANAIR LINHAS AÉREAS LTDA** instalada na Av. Washington Luis, nº 7059, Bairro Campo Belo, na cidade de São Paulo/SP, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2021.020 lavrado pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 041/2020, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Ao "20" dia de janeiro do ano de 2021, em descumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, §1, da Lei Federal n. 8.078/90 e art. 9º, §1, do Decreto Municipal n. 8.660/08, eu, Fiscal das Relações de Consumo, infra-assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: Ao compulsar os autos do Processo Administrativo nº. 041/2020, verifiquei que o fornecedor praticou infração administrativa às normas consumidoras quando desempenhou contrato de prestação de serviço, firmado com o consumidor Eduardo Vicente da Silva (CPF n. 009.943.374-82), ao realizar o cancelamento de viagem que colocou consumidor em desvantagem exagerada, onerando-o demaisadamente. Consoante extrai das informações constante no autuado passageiros aéreos, com partida em 01/07/2018 e retorno em 11/07/2018, partindo de Novo Hamburgo/SC para Recife/PE, com conexão em Guarulhos/SP e vice-versa, no valor total de 757,26 (fls. 10-12). Ocorre que, de forma unilateral, cancelou as passagens. Desta forma, considerando que havia programado com antecedência viagem, o consumidor adquiriu, em regime de urgência, novas passagens em outra companhia aérea, no valor total de R\$ 1.413,71 (fl. 9), valor este maior, portanto, ao originalmente previsto, causando-lhe prejuízos. Além disso, conforme se verificou, o autuado não realizou reembolso ao consumidor das passagens canceladas, apesar do tempo decorrido, amparando o consumidor maiores prejuízos. Diante dessa conduta, tem-se que o autuado praticou as infrações abaixo capituladas: portanto, inobservou não só o caráter vinculativo da oferta como também o direito básico do consumidor de efetiva reparação dos danos individuais sofridos, além de o conduto caracterizar prática abusiva, pois coloca o consumidor em desvantagem exagerada, em desacordo com sistema de proteção do consumidor."

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: art. 6º, II e VI; art. 35; art. 39, V; art. 48; art. 51, XV, todos da Lei Federal 8.078/90, combinados com art. 12, VI, e art. 22, XVI, do decreto federal n. 2.181/97.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: Por intermédio deste auto de infração, fica o autuado assim qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do artigo 35, I, artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, no prazo de 20 (vinete) dias, a partir do recebimento da cópia do presente auto. Além disso, fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 meses, referentes ao local da infração.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 24 de setembro de 2024.

Itajaí/SC, 26 de setembro de 2024.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL N°. 160/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **THATIANE APARECIDA RODRIGUES (FORTOLÓDOS BC)**, instalada na Avenida Ministro Luiz Gallotti, nº 1692, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **200/2021**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE o Auto de Infração n.º 2023.094 (fl. 14) e condena-se a autuada à penalidade de multa no montante de R\$ 7.486,05 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."**

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 27 de setembro de 2024.


SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL N°. 162/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **JOSÉ GUILHERMANO SARAIVA JÚNIOR** instalada na Rua Estefano José Vanoli, nº 779, loja 09/10, bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **155/2021**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE o Auto de Infração n.º 2021.207 (fl. 20) e determino o ARQUIVAMENTO do feito. Solicito ao cartório que proceda a realização de baixa da reclamação, classificando-a como 'NÃO FUNDAMENTADA'.**

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 27 de setembro de 2024.


SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL N°. 161/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **BRUNA VAREZA RIZZO COMÉRCIO DE ESTOFADOS (SOFÁ MANIA)**, instalada na Rua Abel Adriano da Silva, nº 480, sala 3-A, bairro Fazenda, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **295/2021**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE o Auto de Infração n.º 2021.207 (fl. 20) e condena-se a autuada à penalidade de multa no montante de R\$ 9.213,60 (nove mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."**

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 27 de setembro de 2024.


SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906


SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 164/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **ROHDE COMERCIO DE TELHAS LTDA-ME**, instalada na Rua Manoel Francisco Coelho, nº 556, bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **718/2019**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE o Auto de Infração n.º 2022.088 (fl. 16) e condena-se a autuada na penalidade de multa no montante de R\$ 7.601,22 (sete mil, seiscentos e um reais e vinte e dois centavos), a ser convertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n. 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."**

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 27 de setembro de 2024.

SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 166/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **JAQUELINE MARIA ANTUNES**, instalada na Rua Nancy Patiño Reiser, nº 180, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **719/2019**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE o Auto de Infração n.º 2020.0244 (fl. 28) e condena-se a autuada na penalidade de multa no montante de R\$ 24.185,70 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos), a ser convertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n. 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."**

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 27 de setembro de 2024.

SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 167/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **SÉRGIO MARCOS DA SILVA JARDIM**, instalada na Rua Monte Acarai, nº 326, bairro Monte Alegre, na cidade de Camboriú/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **060/2021**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE o Auto de Infração n.º 2023.182 (fl. 40) e condena-se a autuada na penalidade de multa no montante de R\$ 2.030,40 (dois mil, trinta reais e quarenta centavos), a ser convertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n. 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."**

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 27 de setembro de 2024.

SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL N°. 169/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **NANCY TUR AJANS VOYAGE**, instalada na Rua 15 de Novembro, nº 64, 1 andar, bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **727/2019**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **DEIXO DE HOMOLOGAR** o Auto de Infração n.º 2023.063 (fls. 25) e determino o ARQUIVAMENTO do feito. Solicito ao cartório que proceda a realização de baixa da reclamação, classificando-a como 'NÃO FUNDAMENTADA'."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 27 de setembro de 2024.


SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL N°. 170/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **D.M.J.C.T INGLÊS PROFISSIONALIZANTE BRASIL LTDA**, instalada na Rua Tijucas, sala J, nº 425, bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **710/2021**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE** o Auto de Infração n.º 2022.11 (fl. 02) e condeno-se a autuada na penalidade de multa no montante de R\$ 13.820,40 (treze mil, oito centos e vinte reais e quarenta centavos), a ser convertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 27 de setembro de 2024.


SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL N°. 169/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **JOSUÉ COSTA DA SILVA TEMAKERIA**, instalada na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 3906, sala 01, bairro Nações, na cidade de Balneário Camboriú/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **696/2019**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **DEIXO DE HOMOLOGAR** o Auto de Infração n.º 2023.051 (fls. 17) e determino o ARQUIVAMENTO do feito. Solicito ao cartório que proceda a realização de baixa da reclamação, classificando-a como 'NÃO FUNDAMENTADA'."

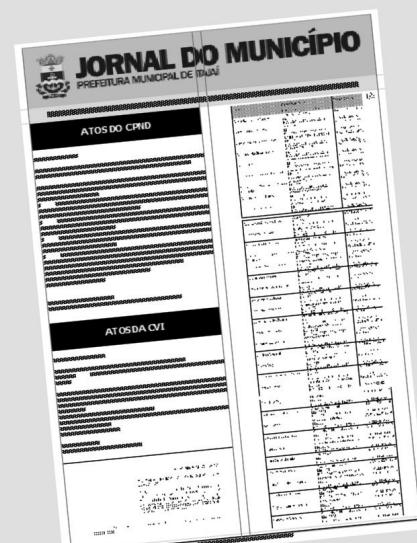
SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 27 de setembro de 2024.


SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

O NOSSO JORNAL!



JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ